

EDITAL 001/2024 – PPGHP/Unespar

Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em História Pública

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Pública – PPGHP da Universidade Estadual do Paraná/Unespar – *Campus* de Campo Mourão, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento docente do Programa de Pós-Graduação em História Pública

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a chamada para Seleção e Inscrição para credenciamento de Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em História Pública – PPGHP.

Da finalidade

Art. 2º. Tem a finalidade de abrir processo para credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em História Pública da Universidade Estadual do Paraná, em uma de suas duas linhas de pesquisa:

- I. Saberes e Linguagens;
- II. Memórias e Espaços de Formação.

Parágrafo único. Informações a respeito das Linhas de Pesquisa, Área de Concentração e demais informações sobre o PPGHP estão disponíveis no site do Programa, em <http://ppghp.unespar.edu.br/>

Das vagas

Art. 3º. O Programa de Pós-Graduação em História Pública da Universidade Estadual do Paraná oferta 03 (três) vagas para Professor/a Permanente.

Do Cronograma

| Atividade | Período |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Publicação do edital | 21 de fevereiro de 2024 |
| Inscrições | 22 de fevereiro a 07 de março de 2024 |
| Homologação das inscrições | 08 de março de 2024 |
| Recursos | 09 a 11 de março de 2024 |
| Resultado dos recursos | 12 de março de 2024 |
| Resultado final | A partir de 15 de março de 2024 |

Dos requisitos

Art. 4º. Para realizar a inscrição no processo de seleção para professor/a permanente o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir título de doutor na área do Programa ou afins;
- II. Possuir Currículo Lattes atualizado;
- III. Desenvolver pesquisa nas áreas afins ao PPGHP;
- IV. Atender aos índices de produção definidos pelo PPGHP, em conformidade com o (Anexo III desde edital).

§ 1º. O credenciamento de professor/a externo/a à Unespar não gerará vínculo empregatício com a instituição nem produzirá efeitos financeiros ao/à credenciado/a.

§ 2º. O PPGHP não se responsabilizará por custos de deslocamentos, alimentação ou hospedagem para o/a professor/a externo/a à Unespar, salvos os casos em que haja disponibilidade orçamentária institucional ou convênios exclusivos para esse fim.

Das inscrições

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 de fevereiro a 07 de março de 2024**, mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição para credenciamento, Carta de intenção e Plano de Trabalho a ser desenvolvido em harmonia com a linha de pesquisa do Programa à qual queira vincular-se. (Anexo I deste Edital);
- II. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido em harmonia com a linha de pesquisa do Programa à qual queira vincular-se (Anexo II deste Edital);
- III. Cópia do Currículo Lattes do período de 2020 até a data da inscrição (fevereiro/março de 2024), em formato PDF, exportado da plataforma Lattes no modelo completo;
- IV. Tabela de indicação de produtividade devidamente preenchida pelo candidato/a (Anexo III deste Edital) e comprovada. Com relação à produção bibliográfica, comprovar com:

- Em periódico – capa do periódico, sumário e página inicial e final da publicação;
- Em livro (com comitê científico) – capa e ficha catalográfica;
- Em capítulo de livro (com comitê científico) – capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo;
- Em anais de evento (com comitê científico) – capa dos anais, sumário e página inicial e final da publicação.

§ 1º. Os documentos e comprovantes especificados acima devem ser referentes aos últimos quatro anos (2020-2023) de produção acadêmica.

§ 2º. Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos no formato PDF para o endereço de e-mail da Secretaria do PPGHP (historiapublica@unespar.edu.br), com o assunto “Credenciamento Docente – Nome do/a Candidato/a” (a inscrição somente será efetivada a partir do e-mail de confirmação de recebimento do material a ser enviado pela Secretaria para o/a candidato/a).

Da homologação das inscrições e dos recursos

Art. 6º. Serão indeferidas as propostas de credenciamento que não atenderem ao disposto no presente Edital ou que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados no Art. 5º do presente Edital, cabendo ao/à candidato(a) o direito de interpor recurso.

§ 1º. O Edital de homologação das inscrições será publicado no site do Programa (<http://ppghp.unespar.edu.br/>), no dia **08 de fevereiro de 2024**.

§ 2º. Os recursos deverão ser interpostos até a data de **11 de fevereiro de 2024**, exclusivamente por e-mail (historiapublica@unespar.edu.br), em arquivo PDF, com o assunto: “Recurso ao Edital de Homologação das Inscrições ao Processo de Credenciamento de Docente”.

§ 3º. Caberá a Comissão de Credenciamento a análise dos recursos, que será publicada por meio de edital no dia **12 de fevereiro de 2024** no site do PPGHP.

Dos critérios de avaliação

Art. 7º. Para o credenciamento de docentes permanentes serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Carta de intenção e plano de trabalho (Peso 6,0);
- II. Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

Do processo de avaliação para o credenciamento

Art. 8º. A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma Comissão composta por 04 (quatro) integrantes designados pelo Colegiado do PPGHP da Unespar.

§ 1º. Serão aprovados(as) por ordem de classificação os/as candidatos/as com nota igual ou maior que 7,0 (sete).

§ 2º. A comissão de credenciamento poderá, a qualquer tempo, requerer que o/a candidato/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

§ 3º. Os trabalhos da Comissão de credenciamento serão apresentados ao Colegiado do PPGHP da Unespar, que os apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação dentro do limite de vaga(s) ofertada(s).

Das Disposições finais

Art. 9º. A classificação dos/as candidatos/as será feita dentro do limite de vaga(s) ofertada(s), após o parecer da Comissão ser homologado pelo Colegiado do PPGHP.

§ 1º. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado à Comissão o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar esclarecimentos de quaisquer informações referentes à produção do/a

candidato/a.

§ 2º. A Secretaria do PPGHP confirmará, por e-mail, o recebimento da documentação. O PPGHP não se responsabiliza por propostas que contiverem documentação corrompida, ilegível ou incompleta, não sendo permitida a complementação de documentos após o encerramento do período de inscrição.

Art. 10. O resultado do processo seleção será divulgado no site do PPGHP a partir do dia **15 de fevereiro de 2024**.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGHP.

Art. 12. Publique-se no site do PPGHP.

Campo Mourão, 21 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Pagliarini Junior
Coordenador do PPGHP
Universidade Estadual do Paraná
Portaria nº 1307/2023-R